

## Edital do Processo Seletivo EAD Nº 002/2023

A **FACULDADE GRAU** declara abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de cursos superiores EAD, 2º Semestre de 2023**, por meio dos Processos Seletivos Tradicional e Agendados, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, para os cursos de graduação na modalidade a distância, com ingresso previsto para o segundo semestre de 2023. O candidato poderá inscrever-se sem a certificação exigida, porém não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.

### 1. Do período de inscrição:

1.1 **Polos de Apoio Presencial:** Abreu e Lima/PE, Ananindeua/PA, Aracaju/SE, Arapiraca/AL, Araraquara/SP, Belém - Centro/PA, Betim/MG, BH - Alípio de Melo/MG, BH - Barreiro/MG, BH - Centro/MG, BH - Venda Nova/MG, Brasília/DF, Cabo de Santo Agostinho/PE, Camaçari/BA, Camaragibe/PE, Campina Grande/PB, Campinas - Centro/SP, Cariacica/ES, Cariri/CE, Carpina/PE, Caruaru/PE, Contagem/MG, Cuiabá - Centro/MT, Curitiba - Centro/PR, Curitiba - Portão/PR, Diadema/SP, Duque de Caxias/RJ, Florianópolis/SC, Fortaleza - Bezerra de Menezes/CE, Fortaleza - Centro/CE, Fortaleza - Montese/CE, Fortaleza - Washington Soares/CE, Gama/DF, Garanhuns/PE, Goiana/PE, Goiânia/GO, Guarulhos/SP, Jaboatão - Piedade/PE, João Pessoa - Centro/PB, Joinville/SC, Juiz de Fora/MG, Jundiaí/SP, Limeira/SP, Maceió - Centro/AL, Manaus - Centro/AM, Marabá/PA, Maringá/PR, Mauá/SP, Mogi das Cruzes/SP, Montes Claros/MG, Mossoró/RN, Natal - Centro/RN, Natal - Zona Norte/RN, Nova Iguaçu/RJ, Olinda/PE, Osasco-Centro/SP, Parnamirim/RN, Paulo Afonso/BA, Petrolina/PE, Petrópolis/RJ, Piracicaba/SP, Porto Alegre/RS, Recife - Boa Vista I/PE, Recife - Boa Vista II/PE, Recife - Casa Amarela/PE, Recife - Imbiribeira/PE, Ribeirão Preto/SP, Rio de Janeiro - Bangu/RJ, Rio de Janeiro - Centro/RJ, Rio de Janeiro - Madureira/RJ, Rio de Janeiro - Tijuca/RJ, Salvador - Cajazeiras/BA, Salvador - Fonte Nova/BA, Salvador - Plataforma/BA, Salvador - São Cristóvão/BA, Santo André/SP, Santos/SP, São Bernardo do Campo/SP, São Caetano do Sul/SP, São João de Meriti/RJ, São José do Rio Preto/SP, São José dos Pinhais/PR, São Luís - Cohab/MA, São Paulo - Anhangabaú/SP, São Paulo - Artur Alvim/SP, São Paulo - Brás/SP, São Paulo - Lapa/SP, São Paulo - Santo Amaro/SP, São Paulo - Vila Maria/SP, Serra Talhada/PE, Serra/ES, Sete Lagoas/MG, Sorocaba/SP, Sumaré/SP, Taboão da Serra/SP, Taguatinga/DF, Teresina - Centro/PI, Teresina - Dirceu/PI, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Vila Velha/ES, Vitória da Conquista/BA, Vitória de Santo Antão/PE.

PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL – 001	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
01 de junho de 2023	Até às 17h do dia 01 de junho de 2023

PROCESSO SELETIVO AGENDADO – 002	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
De 02/06/2023 a 22/08/2023	De 02/06/2023 a 22/08/2023

### 2. Dos locais de inscrição:

As inscrições poderão ser realizadas no site [www.faculdadegrau.com.br](http://www.faculdadegrau.com.br) ou nos polos de apoio presencial da Faculdade Grau citados no item 1.1, para oferta de cursos na modalidade EAD.

2.1. É responsabilidade do candidato responder pela veracidade e autenticidade das informações prestadas no ato da inscrição.

### 3. Da taxa de inscrição para processo seletivo:

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), podendo o polo fixar valor inferior ao estipulado neste Edital.

### 4. Dos procedimentos para a inscrição:

O candidato deverá acessar o site [www.faculdadegrau.com.br](http://www.faculdadegrau.com.br), ou procurar um dos polos de apoio presencial para efetivar sua inscrição. A localização dos polos está disponível no seguinte endereço: [www.faculdadegrau.com.br/polos](http://www.faculdadegrau.com.br/polos).

#### 4.1. Da concessão de benefícios pelo PROUNI - Programa Universidade para Todos

As vagas destinadas ao PROUNI - Programa Universidade para Todos são ofertadas em acordo com a legislação que rege a espécie.

4.1.1. No caso de não formação de turma, em acordo com o previsto nos itens 6.2 e 9.2 deste Edital, até a data limite estabelecida para comprovação das informações no SISPROUNI, pelo Ministério da Educação, gestor do PROUNI, os eventuais bolsistas pré-selecionados no PROUNI serão informados por não formação de turma, para que possam concorrer a nova vaga em sua segunda opção, seja em outro curso nesta Faculdade, ou em curso de outra Instituição de Ensino Superior.

4.1.2. As vagas destinadas para bolsas do PROUNI - Programa Universidade para Todos serão disponibilizadas aos candidatos no endereço indicado pelo Ministério da Educação.

#### 5. Candidatos com necessidades especiais:

O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá comunicar as suas necessidades ao polo, por escrito, no ato da inscrição, ou ainda informá-las no ato da inscrição eletrônica no site.

5.1 O candidato deverá detalhar sua necessidade especial por escrito e, se possível, apresentar laudo médico para que a Faculdade analise possíveis adaptações nas mídias disponibilizadas no curso a distância escolhido pelo candidato.

5.1.1 Na hipótese de o candidato ser aprovado no Processo Seletivo e em razão de causas alheias à vontade da instituição, como por exemplo atraso na disponibilização de bibliografias de editoras externas em formato necessário para atender à necessidade especial do aluno, a Faculdade informará a situação ao candidato aprovado e sua vaga ficará reservada para o primeiro ingresso seguinte, ocasião em que a instituição se compromete a sanar os referidos obstáculos, proporcionando ao candidato os meios necessários à sua boa formação.

#### 6. Da oferta na modalidade a distância:

6.1. A Faculdade Grau S Ensino Superior está credenciada a oferecer cursos superiores a distância pela Portaria – MEC n.º 433, de 24 de junho de 2021.

6.2. A Faculdade Grau se reserva o direito de não manter a oferta de turma/polo com número inferior a 30 (trinta) alunos pagantes, podendo, no entanto, por interesse da comunidade e da Faculdade, permitir o funcionamento de turma nessa condição.

6.3. As aulas serão oferecidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Faculdade Grau, com aulas síncronas uma vez por semana, podendo ocorrer entre segunda-feira e sábado, nas datas constantes no calendário de cada curso, com avaliações presenciais e/ou atividades síncronas a serem realizadas nos polos, estas últimas, quando previstas no Projeto Pedagógico do curso quer sejam opcionais ou obrigatórias. No início das aulas, o aluno deverá tomar ciência da periodicidade dos encontros presenciais e da carga horária total de presencialidade obrigatória através do calendário letivo disponibilizado no site da Faculdade Grau.

6.3.1. O dia da semana escolhido para as aulas síncronas poderá ser alterado, ou as aulas podem ser oferecidas de modo assíncrono, visando o cumprimento da carga-horária, em função de coincidirem com feriados, datas comemorativas ou com evento que impossibilite o funcionamento do polo ou da matriz, geradora de conteúdo.

6.3.2. O dia da semana escolhido para os momentos síncronos, quando forem previstos para ocorrer entre segunda e sábado, **poderá ser alterado a cada semestre**.

6.4. Nos cursos oferecidos na modalidade a distância, o aluno está sujeito ao que está previsto em cada um de seus projetos pedagógicos, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.

6.4.1 A Faculdade Grau reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, podendo aumentá-los, reduzi-los ou mesmo torná-los opcionais de acordo a evolução das tecnologias disponíveis e da evolução do respectivos projetos pedagógicos, bem como da evolução da legislação da educação superior aplicável.

6.5. A estrutura curricular de cada curso está disponível para os interessados na Internet, [www.faculdadegrau.com.br](http://www.faculdadegrau.com.br).

**7. Dos parceiros, polos, e cursos:**

A relação dos parceiros, polos, e cursos encontra-se disponível no endereço: [www.faculdadegrau.com.br/polos](http://www.faculdadegrau.com.br/polos).

**8. Da situação legal dos cursos e vagas**

**8.1 Tabelas de cursos e vagas por polo**

Curso	Tipo	Total de Vagas
Administração	Bacharelado	7.500
Pedagogia	Licenciatura	7.500
<b>Total:</b>		<b>15.000</b>

**8.2.** As vagas remanescentes de um processo seletivo poderão ser remanejadas de um curso para outro ou de um polo para outro, respeitada a infraestrutura existente em cada um deles, ou para os processos subsequentes.

**8.3. Situação legal de cada curso**

Curso	Situação legal
Administração	Autorizado pela PORTARIA N° 655, DE 29 de junho de 2021.
Pedagogia	Autorizado pela PORTARIA N° 655, DE 29 de junho de 2021.

**9. Da validade do processo:**

Para os candidatos aprovados e classificados, o processo terá validade de dois anos para o ingresso.

**10. Da Prova:**

**10.1. Data e horário**

DATA E TIPO DO PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO	PROVA
TRADICIONAL 001: 01 de junho de 2023	19h (dezenove horas)	Múltipla escolha
AGENDADO 002: • Por meio eletrônico entre 02/06/2023 a 22/08/2023, e em caso de provas realizadas presencialmente, conforme dia da semana e horário de funcionamento de cada polo, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.faculdadegrau.com.br">www.faculdadegrau.com.br</a> , para ingresso no segundo semestre de 2023 (todos os cursos).	Conforme agendamento do candidato ou horário de funcionamento de cada polo, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.faculdadegrau.com.br">www.faculdadegrau.com.br</a>	Múltipla escolha

**10.2. Locais e horário de apresentação para a prova.**

10.2.1. Os locais de prova serão informados pelos polos no ato da inscrição, ou, para os inscritos pela Internet, através do comunicado digital de convocação, disponível no site [www.faculdadegrau.com.br](http://www.faculdadegrau.com.br).

10.2.2. O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes do horário previsto para realização da prova em caso de realização presencial, no local para o qual fez opção no ato da inscrição, portando documento de identidade, e dirigir-se, imediatamente, para a sala de prova.

10.2.3. A duração da prova será de 2h (duas horas).

10.2.4. Caso o candidato opte por realizar a prova por meio eletrônico, esta será agendada em data compatível e orientamos escolher um local calmo e tranquilo, usar o mesmo dispositivo para iniciar e concluir a prova sem interrupções, garantir que a internet esteja estável e respeitar todas as orientações presentes no caderno virtual de avaliação.

**11. Da organização da prova:**

A prova se constitui de 10 (dez) questões de múltipla escolha no valor de 100 pontos. O candidato disporá de três alternativas para a realização dessa prova:

1º - Caso a opção do candidato seja por realizar a prova presencialmente, esta deverá ser feita na data, horário e local previsto, devendo aquele responder a 10 (dez) questões de múltipla escolha.

2º - Caso a opção do candidato seja por realizar a prova eletronicamente, esta deverá ser feita por meio eletrônico no dia e horário de escolha do candidato, devendo este responder a 10 (dez) questões de múltipla escolha.

3º - Poderá, no ato da inscrição, optar por validar a sua nota obtida no ENEM dos oito anos anteriores, ficando dispensado de comparecer na data, horário e local previstos para a realização da prova, desde que tenha obtido nota superior a 200 pontos, num total de 1000 pontos e desde que tenha obtido nota superior a 0 (zero) na redação e nas demais disciplinas/competências avaliadas. Para isso, deverá cadastrar o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição.

**12. Da revisão de prova:**

Não haverá revisão de prova. Caso necessite, o aluno pode optar por realizar uma segunda prova.

**13. Das normas de acesso:**

13.1. O preenchimento das vagas dos cursos pelos processos Seletivo Tradicional 001 obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, quer tenha o candidato indicado a nota do ENEM ou realizado a prova presencial ou *on-line* prevista neste Edital.

13.2. O preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá por candidatos aprovados no Processo Seletivo 001 que perderam o prazo inicial de matrícula ou por portadores de diplomas ou candidatos que solicitem transferência de outras IES, ou ainda por candidatos aprovados no correspondente Processo Agendado 002 obedecendo à ordem de protocolização do requerimento de matrícula.

13.3. Para o fim de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 20 (vinte), num total de 100 (cem) pontos.

13.3.1. Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, a ordem decrescente da idade. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem crescente da data da inscrição.

**14. Da divulgação da lista de aprovados:**

A aprovação dos candidatos divulgada conforme os períodos abaixo e através dos canais assim descritos:

PROCESSO SELETIVO	DATA DO RESULTADO
TRADICIONAL 001	Até 02/06/2023 através do e-mail informado pelo candidato na inscrição
AGENDADOS 002	Até 24h úteis após a realização da prova através do e-mail informado pelo candidato na inscrição

**15. Da matrícula:**

15.1. Data e local de matrícula

Os candidatos convocados para matrícula deverão fazê-la nos seguintes períodos, no polo em que se inscreveram:

DS  
RMP/CF

PROCESSO SELETIVO	PERÍODO DE MATRÍCULA
TRADICIONAL 001	Até 03/06/2023
AGENDADO 002	De 02/06/23 até 22/08/2023

## 15.2. Manutenção da oferta

Não sendo mantida a oferta de algum curso/polo, devido ao número insuficiente de matriculados (trinta alunos por turma), poderá o aluno:

- transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga;
- transferir-se para outro polo onde o curso, para o qual fora aprovado, foi ofertado e mantido, caso exista vaga;
- desistir da matrícula e requerer a devolução do valor pago a esse título, enviando e-mail para [secretariaacademica@faculdadegrau.com.br](mailto:secretariaacademica@faculdadegrau.com.br), informando os dados bancários (nome do banco, nº da conta corrente, nº da agência, nome e CPF do titular da conta corrente e chave pix), restando perdida a sua vaga.

## 15.3. Vagas remanescentes

Na hipótese de o candidato perder o prazo estabelecido para matrícula, conforme previsto no item 15.1, poderá realizá-la, numa das seguintes situações:

15.3.1. Caso haja vagas remanescentes no processo em que fez a prova, ou em processos anteriores a ele, publicados nesse Edital.

15.3.2. As vagas referidas no item 15.3.1 poderão também ser preenchidas por portadores de diploma.

- Neste caso, a liberação para matrícula fica condicionada à apresentação e aprovação, pela Faculdade, de documentação comprobatória do título, quais sejam o diploma devidamente registrado e o histórico escolar.
- Caso o diploma esteja em processo de emissão e registro, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão de curso e colação de grau, tendo o prazo máximo até o final da primeira etapa do curso para a apresentação do diploma devidamente registrado.

15.3.3. As vagas referidas no item 15.3.1 poderão também ser preenchidas por egressos do ensino médio mediante análise de notas de histórico escolar e nota do ENEM.

- Neste caso, a liberação para matrícula fica condicionada à apresentação e aprovação, pela Faculdade, de documentação comprobatória da conclusão do ensino médio, quais sejam o histórico escolar e/ou declaração de conclusão do ensino médio.
- Será considerado aprovado no processo seletivo de análise do histórico de notas do ensino médio e nota do ENEM, o aluno que apresentar documentação que comprove sua conclusão, desde que não tenha sido reprovado em alguma disciplina no último ano com aproveitamento inferior a 20% (vinte por cento) do total de 100 pontos.
- Caso o histórico esteja em processo de emissão e registro, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão de curso médio ou equivalente, tendo o prazo máximo até o final da primeira etapa do curso para a apresentação do histórico escolar devidamente registrado.

15.3.4 O preenchimento das vagas remanescentes, seja por candidatos aprovados que perderam o prazo inicial de matrícula ou portadores de diplomas, por candidatos aprovados nos processos agendados ou ainda por candidatos egressos do ensino médio com análise de documentação e notas, obedecerá à ordem de protocolização do requerimento de matrícula.

## 16. Das disposições finais:

16.1. Os valores das mensalidades serão os vigentes à época da matrícula.

16.2. Para os reajustes que, porventura, ocorrerem nos valores das semestralidades fixadas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, assinado pelo aluno ou seu responsável, na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

16.3. Sendo o processo seletivo cancelado, por qualquer motivo que o justifique, a Faculdade Grau fará a retenção das taxas de inscrição, caso houverem, e se responsabilizará pela sua devolução aos candidatos inscritos, exceto as recebidas diretamente pelos polos parceiros, que serão responsáveis pela devolução.

16.4. Ao se inscrever no **Processo Seletivo EAD 2º Semestre de 2023**, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.

16.5. Os casos fortuitos e omissos serão dirimidos por competência exclusiva do conselho diretor da Faculdade Grau.

Recife, 31 de maio de 2023.

DocuSigned by:

*Ruy Mauricio Loureiro Porto Carneiro Filho*

A9D49C0DFEBA74E8...

Direção Geral e Executiva